



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50/23**

Trata-se do Projeto de Resolução nº 50/23, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que "*Dispõe sobre a criação de Fórum Municipal de Alternativas de Drenagem Urbana e Soluções Baseadas na Natureza*".

De acordo com a justificativa apresentada, a propositura surgiu a partir de uma reunião pública intitulada "Alternativas para o Sistema de Drenagem - O caso Moema", realizada no dia 27/09/2023, na Câmara Municipal de São Paulo, e a "sua implantação visa ampliar a participação dos agentes que promovem a pesquisa e estudos nesta área, como o IPT, IEA-USP, Escola Politécnica, São Judas, FMU entre outras universidades e pesquisadores, na busca por novas soluções e tecnologias baseadas na natureza e no aprofundamento dos estudos das opções e visões das possíveis e diferentes intervenções que podem ser feitas para minimizar os impactos causados pelas chuvas na cidade de São Paulo".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma do Substitutivo, com a finalidade de adequar a proposta à técnica de elaboração legislativa, bem como fixar o período de funcionamento do referido Fórum Municipal, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

As chuvas que atingem as áreas urbanas têm se caracterizado ultimamente pelo altíssimo volume de precipitação em curtos períodos de tempo, deixando muitas áreas alagadas por falta de capacidade ou de manutenção dos sistemas de drenagem, além da falta de terrenos permeáveis que possam absorver o excesso de água. Dessa forma, não há como dissociar a capacidade dos sistemas de drenagem urbana para suportar altos volumes de água da questão do uso e da ocupação do solo, razão pela qual a legislação urbanística e ambiental exerce um papel fundamental na gestão das cidades.

Considerando, portanto, o caráter meritório da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.